

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
CORUMBÁ
Trabalho presente, cuidando da nossa gente

Ofício Nº 0587/2026/GAB/SMS

Corumbá-MS, 16 de julho de 2026.

Ao

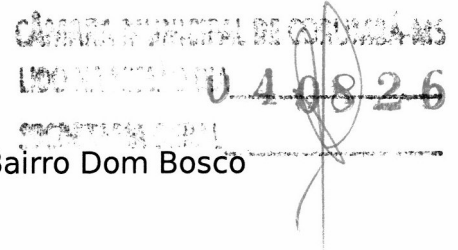
Presidente da Câmara Municipal

Ubiratan Canhete de Campos Filho

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº - Paço Municipal - Bairro Dom Bosco

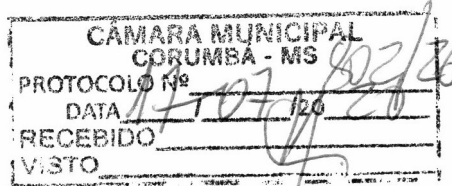
Corumbá/MS

CEP: 79.333-141



Assunto: Resposta ao Requerimento de Urgência Especial nº 228/2026 - Autoria do Vereador Yussef El Salla

Senhor Presidente,

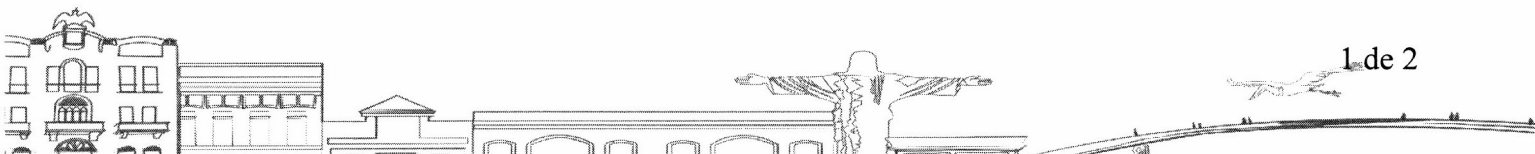


Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento de Urgência Especial nº 228/2026, encaminhado por meio do Ofício nº 1127/2026, que solicita a viabilização de coleta de exames laboratoriais diretamente nas comunidades dos assentamentos rurais de Corumbá, informamos que, após criteriosa análise técnica e administrativa realizada por esta Secretaria Municipal de Saúde, informamos que a execução do pleito, nos moldes sugeridos, apresenta-se temporariamente inviável pelas razões técnicas, jurídicas e logísticas detalhadas a seguir:

Grande parte dos exames especializados citados no requerimento — tais como as dosagens de Vitamina B12, Vitamina D, PSA (Total e Livre), Testosterona (Total e Livre) e hormônios tireoidianos (TSH e T4 Livre) — não são processados internamente no Laboratório Municipal, mas sim realizados por meio de laboratórios privados credenciados.

O edital dos respectivos contratos vigentes com esses prestadores de serviços preveem a execução e a coleta estritamente nas dependências físicas dos laboratórios contratados. Legalmente, não há previsão contratual ou respaldo administrativo para exigir que os prestadores realizem coletas externas ou desloquem equipes e insumos para fora de suas sedes.

Os exames laboratoriais demandam rigoroso controle de qualidade desde o momento da coleta até a análise. Diversos exames solicitados possuem uma janela de estabilidade biológica muito estreita. O tempo decorrido entre a coleta





nas áreas rurais e o transporte adequado (sob refrigeração rigorosa e controle de vibração) até a área urbana ultrapassaria os limites técnicos tolerados.

O deslocamento prolongado pelas estradas que dão acesso aos assentamentos rurais comprometeria a integridade das amostras sanguíneas e urinárias, o que poderia resultar em falsos resultados ou na necessidade de recoletas, gerando transtornos ainda maiores aos pacientes.

A demanda por exames altamente específicos e hormonais nos assentamentos rurais é considerada dispersa e de baixa densidade demográfica diária. Mobilizar uma estrutura complexa de transporte sanitário, profissionais habilitados para coleta e conservadoras térmicas calibradas para atender a uma quantidade reduzida de coletas pontuais geraria um custo operacional desproporcional, ferindo o princípio da eficiência na administração pública.

Esta Secretaria Municipal de Saúde reforça que, para garantir o acesso dessa população aos serviços de diagnóstico, o município mantém estruturado o fluxo de agendamento seguindo os critérios de prioridades clínicas reguladas pelo SISREG.

Permanecemos à disposição para construir alternativas conjuntas que continuem aproximando a saúde pública de nossa comunidade rural, dentro dos limites regulamentares cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Suzana de Figueiredo Pereira Xavier
Secretária Adjunta de Saúde
PORTARIA "P" Nº 606, DE 01 DE JULHO DE 2025

